PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04386/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento NAIRA JUSTINO DA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Maria Julia da Trindade	c/ 17,30m
Sul- Celma Rodrigues	c/ 17,30m
Leste- Diversos	c/ 3,00m
Oeste- Tv. Pedro Afonso	c/ 4,05m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Câmarão, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 11/05/93. .